

2 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição num dos cursos em funcionamento na instituição estudantes aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 13.º

Validade

1 — As provas têm exclusivamente o efeito referido no artigo anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — A aprovação na avaliação da capacidade para a frequência é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da aprovação.

MOMENTOS DE SABEDORIA — NÚCLEO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DE BARCELOS

Contrato (extracto) n.º 561/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 30 de Janeiro corrente, exarada a fls. 3 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 120-A do Cartório Notarial de Barcelos, foi constituída uma associação com a denominação Momentos de Sabedoria — Núcleo de Estudos Espíritas de Barcelos, com sede na Rua de Fernando de Magalhães, 47-49, freguesia e concelho de Barcelos, que tem por objecto estudo, divulgação e prática do espiritismo, codificado por Allan Kardec, nos seus aspectos científico, filosófico e moral, de acção cultural e social.

31 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Jorge Carlos Serro da Costa e Silva*.

3000225167

NIDAN — NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NEFROLÓGICO

Anúncio n.º 1681/2007

Constituição de associação

No dia 11 de Novembro de 2004, na cidade de Lisboa e Avenida de Miguel Bombarda, 36, 9.º, F, perante mim, licenciada Júlia Maria Mateus da Silva, notária do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, compareceram como outorgantes:

1.º Manuel Aníbal Antunes Ferreira, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua dos Quartéis, 96, 4.º, direito, em Lisboa;

2.º Célia Maria Colaço Gil, solteira, maior, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, residente na Rua de António Sérgio, 23, 5.º, A, em Vila Franca de Xira;

3.º Cristina Maria Rêgo de Freitas Mendes Jorge, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, residente na Rua de Amélia Rey Colaço, 46, 7.º, direito, em Carnaxide, Oeiras.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs 6001826, de 2 de Setembro de 2002, 9333972, de 3 de Dezembro de 1999, e 6921745, de 5 de Julho de 2002, dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, e disseram:

Que, pela presente escritura, constituem uma associação, sob a denominação NIDAN — Núcleo de Investigação e Desenvolvimento Nefrológico, com sede na Rua dos Quartéis, 96, 4.º, direito, freguesia da Ajuda, em Lisboa;

Que a referida associação se fica a reger pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente e aceitar, pelo que é dispensada a sua leitura;

Que ficam desde já designados os seguintes órgãos sociais para o triénio 2004-2006:

Mesa da assembleia geral:

Presidente — Patrícia João Moreira Matias, solteira, maior, residente em Lisboa na Avenida de Afonso III, 83, 4.º, direito;

Vice-presidente — Inês Raquel Claro Aires, casada, residente em Lisboa na Rua Angra do Heroísmo, 1, 3.º, esquerdo;

Secretária — Fernanda Maria dos Santos Gomes, solteira, maior, residente em Vila Franca de Xira na Quinta do Bulhão, lote P, 10, 4.º, esquerdo;

Direcção:

Presidente — Manuel Aníbal Antunes Ferreira, casado, residente em Lisboa na Rua dos Quartéis, 96, 4.º, direito;

Vice presidente — Célia Maria Colaço Gil, solteira, maior, residente na Rua de António Sérgio, 23, 5.º, A, em Vila Franca de Xira;

Vogal — Cristina Maria Rêgo de Freitas Mendes Jorge, casada, residente na Rua de Amélia Rey Colaço, 46, 7.º, direito, em Carnaxide;

Conselho fiscal:

Presidente — Rui Alberto Saraiva de Andrade, casado, residente na Rua de Luís de Freitas Branco, 30, 3.º, esquerdo;

Vogal — Romeu Duarte Teixeira, solteiro, maior, residente na Rua de Fernão de Magalhães, 2, 5.º, esquerdo-B;

Vogal — Eugénia Cristina Lima da Silva, solteira, maior, residente na Rua A, à Rua das Fontainhas, 1, bloco D, 1.º, A, em Lisboa.

Assim o outorgaram.

Arquivo o referido documento complementar.

Exibiram:

O certificado de admissibilidade n.º 408390, passado em 27 de Setembro do corrente ano, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

O cartão provisório de pessoa colectiva P-507123158, actividade 91333.

Esta escritura foi lida e explicada aos outorgantes, quanto ao seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea deles.

Manuel Aníbal Antunes Ferreira — Célia Maria Colaço Gil — Cristina Maria Rêgo de Freitas Mendes Jorge. — A Notária, Júlia Maria Mateus da Silva.

Documento complementar elaborado ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado:

Estatutos do NIDAN — Núcleo de Investigação e Desenvolvimento Nefrológico

Artigo 1.º

Denominação

É constituída uma associação de direito privado sem fins lucrativos, denominada NIDAN — Núcleo de Investigação e Desenvolvimento Nefrológico, que se regerá pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º

Sede, delegação e duração

1 — A associação tem a sua sede em Lisboa, na Rua dos Quartéis, 96, 4.º, direito, freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, e durará por tempo indeterminado.

2 — A associação poderá ter representações permanentes ou provisórias, locais ou regionais, com actividade própria em qualquer ponto do território nacional.

3 — A associação poderá agrupar-se ou filiar-se em uniões, federações ou confederações de âmbito local, regional, nacional ou internacional, com os mesmos fins ou fins análogos ou com elas estabelecer os acordos que se mostrem convenientes à prossecução da sua actividade estatutária.

Artigo 3.º

Objecto

A associação tem por objecto promover a redução da incapacidade e da morte provocadas por doenças renais.

Artigo 4.º

Natureza e fins

A associação tem carácter predominantemente científico e, para a prossecução dos seus objectivos, poderá assumir todas as iniciativas tidas como idóneas e em particular poderá:

a) Promover e apoiar a investigação e contribuir para aprofundar o conhecimento renal;

b) Promover a realização de cursos, conferências, simpósios, congressos e afins;

c) Realizar uma acção pedagógica em termos de formação médica e de outros profissionais de saúde na área das doenças do rim;